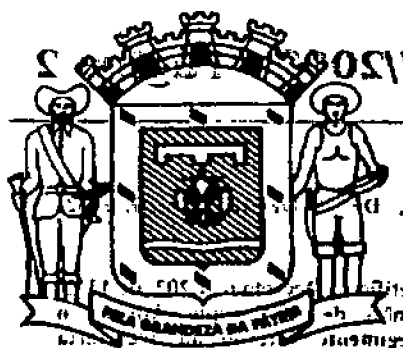




Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2002

GOIÂNIA, 31 DE JULHO DE 2002 - QUARTA-FEIRA

Nº 2.975

DECRETOS	PAG. 01
DESPACHOS	PAG. 07
PORTARIAS	PAG. 10
EXTRATOS	PAG. 11
CONTRATO	PAG. 12
EDITAL	PAG. 12

DECRETOS

DECRETO Nº 1494, DE 29 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.050.442-1/2002, RESOLVE conceder a disposição do servidor EURÍPEDES MOREIRA BORGES (matrícula nº 78930-1), lotado na Secretaria Municipal de Obras, para a Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, durante o período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1495, DE 29 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar VANILTON CAMILO DE SOUZA (matrícula nº 455156), lotado na Secretaria Municipal de Educação, a empreender viagem à Cidade de João Pessoa - PB, no período de 30 de julho a 2 de agosto de 2002, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), correndo a despesa à conta da dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1496, DE 29 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar RITA FIGUEIREDO DE CARVALHO PASSETO (matrícula nº 503720-1) e ROBERTO CAMPOS PORTELA (matrícula nº 542636-1), lotados no Parque Zoológico de Goiânia, a empreenderem viagem à Cidade de São Paulo - SP, nos dias 23 e 24 de agosto de 2002, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), sendo R\$ 300,00 (trezentos reais) para cada um, correndo a despesa à conta da dotação específica do Orçamento em vigor, devendo os servidores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1497, DE 29 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar MARTA JANE DA SILVA (matrícula nº 184934-1), lotada na Secretaria Municipal de Educação, a empreender viagem à Cidade de Blumenau - SC, no período de 30 de julho a 2 de agosto de 2002, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), correndo a despesa à conta da dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1498, DE 29 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **ALDIMAR JACINTO DUARTE** (matrícula nº 238660-2), lotado na Secretaria Municipal de Educação, a empreender viagem à Cidade de Blumenau – SC, no período de 30 de julho a 2 de agosto de 2002, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1499, DE 29 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES SOBRINHO** (matrícula nº 243310), lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, a empreender viagem à Cidade de São Paulo-SP, nos dias 5, 6 e 7 de agosto de 2002, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar Relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1500, DE 29 DE JULHO DE 2002.

Retifica o Decreto nº 1.202, de 13 de junho de 2002, que Aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o item 3.3.1, do Decreto nº 1.202, de 13 de junho de 2002, que Aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências, na parte relativa ao nome da Divisão de Lotação e Planejamento do Servidor, para considerar como sendo **Divisão de Lotação e Remanejamento do Servidor**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1501, DE 29 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.999.347-7/2002, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **SUELENA AZEVEDO DE SOUZA VERANO BARROS** (matrícula nº 480312-1), do cargo de Analista em Saúde I – PF0, Nível S03, Referência R01, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **retroação de efeitos a 22 de fevereiro de 2002**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe de Expediente G. E. D.

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M.09
Parque Losandes - Goiânia-GO
CEP: 74.805-010
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50

DECRETO Nº 1502, DE 29 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar VIVIANE BATISTA DA SILVA** (matrícula nº 525030-1), do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, com retroação de efeitos a 1º de fevereiro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1503, DE 29 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar KELLER ABRÃO GONÇALVES** (matrícula nº 518956-1) do cargo, em comissão, Oficial de Gabinete, símbolo DAI-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1504, DE 29 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Lei nº 7.535, de 26 de dezembro de 1995, **RESOLVE exonerar ANDRÉ MARTINS SANTANA** (matrícula nº 514179), do cargo, em comissão, de Cantor, símbolo CC-4, com lotação na Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia - FOSGO, a partir de 1º julho de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1506, DE 29 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar DARCI SILVA FREITAS** (matrícula nº 27863-1), da função de confiança de Supervisora de Feiras Especiais, símbolo DAI-2, do

Departamento de Controle de Atividades Informais, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico-SEDEM, e *designar CLAUDINA CARDOSO DA PAIXÃO* (matrícula nº 105805-1), para exercer a mesma função, tudo a partir de 1º de agosto de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1507, DE 29 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Lei nº 7.535, de 26 de dezembro de 1995, **RESOLVE nomear JOSÉ REIS DE GEUS** para exercer o cargo, em comissão, de Cantor, símbolo CC-4, com lotação na Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia - FOSGO, a partir de 1º de julho de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1508, DE 29 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, e artigos 50, inciso I; 71; 72, inciso I; 73; 74, § 2º e 3º e 75, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão especial em favor de Vitalina da Silva Porfírio, viúva do ex-servidor Crispiniano Joaquim Porfírio (matrícula nº 34886).

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo, correspondente à remuneração percebida pelo ex-servidor à época do óbito, será composta pelas seguintes parcelas mensais, Vencimento: R\$ 272,15 (duzentos e setenta e dois reais e quinze centavos), Quinquênios (01): 27,22 (vinte e sete reais e vinte e dois centavos), nos termos do Processo nº 2.017.935-0/2002.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1509, DE 29 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.030.569-0/2002, de interesse de EDI WALDO DE PAULA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 39, 40 e 41, situados à Avenida Goiás, Quadra 17, Residencial Recanto do Bosque, nesta Capital, passando a constituir o Lote 39/41, com as seguintes características e confrontações:

Lote 39/41	ÁREA	900,00m²
Frente para a Avenida Goiás	30,00m	
Fundo dividindo com os lotes 7, 8 e 9	30,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 42	30,00m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 38	30,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1510, DE 29 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.991.148-9/2002, de interesse de ORCA INCORPORADORA LTDA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 08, 09, 10, 11, 23, 24 e 25, situados à Avenida São João e Rua 03, Quadra F, Vila São João, nesta Capital, passando a constituir o Lote 11/12, com as seguintes características e confrontações:

Lote 08/11/23/25	ÁREA	2.520,00m²
Frente para a Avenida São João	36,00m	
Fundo para a Rua 03	48,00m	
Lado direito dividindo com os lotes 22 e 12	30,00m+12,00m+30,00m	
Lado esquerdo dividindo com os lotes 26 e 27	60,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1511, DE 29 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.035.589-1/2002, de interesse de EZIO LACERDA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta do Lote 02 e parte integrante da Área Pública Municipal (Área Verde nº 12), Quadra 08, situados à Rua Flemington, Rua de Pedestres e Rua Vila Bela, Setor Vila Bela, nesta Capital, passando a constituir o Lote 02, com as seguintes características e confrontações:

Lote 02	ÁREA	310,54m²
---------	------	----------

Frente para a Rua Flemington	13,70m
Fundo para a Rua de Pedestres	12,40m
Lado direito dividindo com o Lote 04	20,00m
Lado esquerdo dividindo com o remanescente da Área Verde nº 12, que deverá ser incorporado ao Sistema Viário da Rua Vila Bela	17,00m
Pela linha de chanfrado da Rua Vila Bela com a Rua de Pedestres	03,55m
Pela linha de chanfrado da Rua Flemington com a Rua Vila Bela	02,68m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1512, DE 29 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.948.083-6/2002, de interesse de ROMHI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS NIL LTDA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Gleba de Terras 05-A com área total de 20.000,00m², que passa a ser denominada "PARQUE DAS FLORES - COMPLEMENTO", situada à Avenida Eurico Viana, Parque das Flores, nesta Capital, passando a constituir a Gleba 05-A e Quadra 05-B (lotes 05 ao 08), com as seguintes características e confrontações:

Gleba 05-A: Zona de Proteção Ambiental-I-ZPA-I	Área	15.178,67m²
Frente para a Avenida Eurico Viana	93,72m	
Fundo para o loteamento Parque das Flores e Gleba 05	116,34m+62,13m	
Lado direito dividindo com a simposidade do córrego Caverinha	265,00m	
Lado eq. dividindo c/ os lotes 01 ao 08 da Qd. 05-B	16,81m+29,94m+11,17m+96,09m	

Quadra 05-B: (lotes 01 ao 08), Zona de Proteção Ambiental-III ZPA-III

Lote 01	Área	621,33m²
Frente para a Avenida Eurico Viana	24,32m	
Fundo dividindo com a Gleba 05-A	29,94m	
Lado direito dividindo com a Gleba 05-A	16,81m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 02	34,28m	

Lote 02	Área	600,00m²
Frente para a Avenida Eurico Viana	15,68m	
Fundo dividindo com a Gleba 05-A	06,09m+11,17m	
Lado direito dividindo com o Lote 01	34,28m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 02	34,28m	

Lote 03	Área	600,00m²
Frente para a Avenida Eurico Viana	15,00m	
Fundo dividindo com a Gleba 05-A	15,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 02	40,00m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 04	40,00m	

Lote 04	Área	600,00m²
Frente para a Avenida Eurico Viana	15,00m	
Fundo dividindo com a Gleba 05-A	15,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 03	40,00m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 05	40,00m	

Lote 05	Área	600,00m²
Frente para a Avenida Eurico Viana	15,00m	
Fundo dividindo com a Gleba 05-A	15,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 04	40,00m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 06	40,00m	

Lote 06	Área	600,00m²
Frente para a Avenida Eurico Viana	15,00m	
Fundo dividindo com a Gleba 05-A	15,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 05	40,00m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 07	40,00m	

Lote 07	Área	600,00m²
Frente para a Avenida Eurico Viana	15,00m	

Fundo dividindo com a Gleba 05-A	15,00m
Lado direito dividindo com o Lote 06	40,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 08	40,00m

Lote 08	Área	600,00m²
Frete para a Avenida Eurico Viana		15,00m
Fundo dividindo com a Gleba 05-A		15,00m
Lado direito dividindo com o Lote 07		40,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 01 da Quadra 05		40,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1513, DE 29 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, inciso I, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 205, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "D", Vanda Pinheiro Moura (matrícula nº 27650-1), por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais, Vencimento: R\$ 156,49 (cento e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos) e Quinquênios (04): R\$ 62,59 (sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do Processo nº 1.996.215-6/2002.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1514, DE 29 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, inciso I, da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o artigo 205, inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Padrão "M", ISABEL BENTO DE OLIVEIRA (matrícula nº 34231), por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (24/30) e compostos das seguintes parcelas mensais, Vencimento: R\$ 435,74 (quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos) e Quinquênios (04): R\$ 174,30 (cento e setenta e quatro reais e trinta centavos), nos termos do Processo nº 2.011.706-1/2002.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1515, DE 29 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, inciso I, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 205, inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Saúde II – PF0, Nível S01, Referência R34, REGINAMAR PINTO E SILVA (matrícula nº 88862), por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (15/30), e compostos das seguintes parcelas mensais, Vencimento: R\$ 122,30 (cento e vinte e dois reais e trinta centavos), Quinquênios (02): R\$ 24,46 (vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos) e Gratificação de Estímulo à Municipalização: R\$ 67,27 (sessenta e sete reais e vinte e sete centavos), nos termos do Processo nº 1.961.383-6/2002.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1516, DE 29 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 8º, incisos I e II, § 1º, inciso I, letras "a" e "b", inciso II, da Emenda Constitucional nº 20/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Analista em Obras e Urbanismo II, Padrão "L", Maria Amélia Napolí Carneiro (matrícula nº 99260-1), por contar com mais de 27 anos de serviço prestado.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão calculados à proporção de 80% (oitenta por cento) e compostos das seguintes parcelas mensais, Vencimento: R\$ 869,05 (oitocentos e sessenta e nove reais e cinco centavos) e Quinquênios (05): R\$ 434,52 (quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do Processo nº 2.009.734-5/2002.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1517, DE 29 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, inciso I, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com art. 205, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas II, Padrão "B", ARMANDO DE JESUS MARIANO (matrícula nº 92150), por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais, Vencimento: R\$ 221,28 (duzentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos) e Quinquênios: (03): R\$ 66,38 (sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), nos termos do Processo nº 1.945.686-2/2002.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1518, DE 29 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 8º, incisos I, II, III, letras "a" e "b", combinado com § 4º, da Emenda Constitucional nº 020/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Padrão "O", ELIZABETH YOKIE DE SOUSA (matrícula nº 52450), por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais, Vencimento: R\$ 924,70 (novecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), Quinquênios (05): R\$ 462,35 (quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos) e Adicional de Titularidade: R\$ 46,23 (quarenta e seis reais e vinte e três centavos), nos termos do Processo nº 1.949.081-5/2002.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1519, DE 29 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, inciso I, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 205, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Padrão "C", Márcia Pedrosa dos Santos (matrícula nº 226114-1), por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais, Vencimento: R\$ 446,83 (quatrocentos quarenta e seis reais e oitenta e três centavos) e Quinquênios (01): R\$ 44,68 (quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), nos termos do Processo nº 1.598.749-9/2000.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1520, DE 30 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, e artigos 50, inciso II; 71; 72, inciso I; 73; 74, § 2º e 3º e 75, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e Acórdão nº 7.613-1/95, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão especial em favor de Lucilda Conceição de Melo, filha maior inválida do ex-servidor João Monteiro de Melo (matrícula nº 353400), em virtude do falecimento da ex-pensionista Eadina Maria de Melo.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo, correspondente à remuneração percebida pelo ex-servidor à época do óbito, será composta pelas seguintes parcelas mensais, Vencimento: R\$ 369,40 (trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), Quinquênios (04): R\$ 728,40 (setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), Prêmio Especial por Produção Extra: 2.082,12 (dois mil, oitenta e dois reais e doze centavos), Adicional por Produtividade: R\$ 783,80 (setecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), Adicional de Atividades Perigosas: R\$ 184,70 (cento e oitenta e quatro reais e setenta centavos) e Indenização de Transportes: R\$ 252,28 (duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), nos termos do Processo nº 1.733.913-3/2001.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1521, DE 30 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o padrão da servidora LUZINETE MARIA BISPO OLIVEIRA (matrícula nº 43931-1), Profissional de Educação LC, para Padrão "C".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 1.311, de 4 de julho de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 20195185/2002

INTERESSADO: Revista Safra

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº476/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **SAFRA GRÁFICA E EDITORA LTDA - REVISTA SAFRA**, para divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de 1º a 30 de junho de 2002.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20229799/2002

INTERESSADO: SEPLAN

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº517/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, I, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor mensal de R\$ 4.472,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e dois mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para contratação do urbanista *Lenine Bueno Monteiro*, pelos serviços a serem prestados no Projeto de Revitalização do Centro de Goiânia, por um período de 07 (sete) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, ficando expressamente revogado o Despacho nº 448/2002, de 28 de junho de 2002.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 18078104/2001

INTERESSADO: MAC Empreendimentos Imobiliários Ltda

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº518/2002 - À vista do contido nos autos, e nos termos do art. 11, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVO** autorizar a desapropriação dos imóveis situados nas quadras 21, 22, 23, 39, 40, 41, no Parque Eldorado Oeste, nesta Capital, conforme descrito no Laudo de Avaliação da Procuradoria Geral do Município, fls. 284, do Processo nº 1.807.810-4/2001.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para elaborar a minuta do Decreto de desapropriação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 19886913/2002

INTERESSADO: Celenita Lima de Souza

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº519/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), para renovação do contrato de locação do imóvel situado à Rua RI-13, Qd. 95, Lt. 37, Residencial Itaipu, nesta Capital, de propriedade de **CELENITA LIMA DE SOUZA**, destinado ao funcionamento de 01 sala de aula, da Escola Municipal Residencial Itaipu, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de janeiro de 2002.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20206764/2002

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº520/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de R\$ 255.832,80 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), ratificando a inexigibilidade de licitação, para aquisição de assinaturas dos jornais **O Popular e Jornal Diário da Manhã**, a serem distribuídos nas Unidades da Rede Municipal de Ensino.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do termo próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20111551/2002

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Aquisição

DESPACHO Nº521/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, autorizar a realização da presente despesa, no valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **BARBOSA EDITORA E JORNALISMO LTDA**, para aquisição de assinatura do Jornal Escola, a ser distribuído nas Unidades da Rede Municipal de Ensino.

Encaminhe-se à Procuradoria Municipal para lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20078413/2002

INTERESSADO: SEDEM

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO Nº525/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a assinatura de Convênio entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** e a **AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS**, objetivando a execução de um programa de produção e abastecimento popular no Município, por um período de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20078413/02

INTERESSADO: SEDEM

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO Nº527/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a assinatura de Convênio entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** e a **FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PEQUENOS PRODUTORES URBANOS E RURAIS DO ESTADO DE GOIÁS**, objetivando a execução de um programa de produção e abastecimento popular na Grande Goiânia, por um período de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 19781437/2002**INTERESSADO: Valdemir Evangelista Gonçalves****ASSUNTO: Contrato de Locação**

DESPACHO Nº528/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e art. 1.025 e seguintes, do Código Civil Brasileiro, autorizar a elaboração de Termo de Transação, visando o pagamento a Valdemir Evangelista Gonçalves dos aluguéis referentes ao período de 5 de março a 31 de agosto de 2002, do imóvel situado à Rua RI 11, Qd. 93, Lt. 39, Residencial Itaipu, nesta Capital, no valor global de **R\$ 3.573,33** (três mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do respectivo instrumento e, em seguida, à Secretaria Municipal de Saúde, para emissão da nota de empenho. Após, ao Tribunal de Contas dos Municípios, para o devido registro.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 19697436/2002**INTERESSADO: Secretaria Mun. de Educação****ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação**

DESPACHO Nº529/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no art. 25 "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a realização da presente despesa, no valor global de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), declarando, de consequência a inexigibilidade de licitação para pagamento à **União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME**, durante o exercício de 2002.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 19859592/2002**INTERESSADO: Secretaria do Governo Municipal****ASSUNTO: Orçamento**

DESPACHO Nº530/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, dispensando o procedimento licitatório, autorizar a realização da presente despesa, no valor global de **R\$ 1.615,50** (hum mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos), para aquisição de uniformes para os garçons que atendem ao Gabinete do Prefeito.

Encaminhe-se à Secretaria do Governo Municipal, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20486023/2002**INTERESSADO: ATTEL Técnicos e Telecomunicações Ltda****ASSUNTO: Orçamento**

DESPACHO Nº531/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, dispensando o procedimento licitatório, autorizar a realização da presente despesa, no valor global de **R\$ 487,00** (quatrocentos e oitenta e sete reais), para pagamento a **ATTEL - Técnicos em Telecomunicações Ltda.**, pelos serviços de manutenção em 01 (uma) central telefônica do Gabinete do Prefeito.

Encaminhe-se à Secretaria do Governo Municipal, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20438291/2002

INTERESSADO: Olitur Transporte e Turismo Ltda

ASSUNTO: Pagamentos Diversos

DESPACHO Nº532/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, dispensando o procedimento licitatório, autorizar a realização da presente despesa, no valor global de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), para pagamento a Olitur Transporte e Turismo Ltda., pela locação de dois ônibus para transporte de estudantes da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás- UFG, que participam do Encontro Nacional dos Estudantes de Pedagogia.

Encaminhe-se à Secretaria do Governo Municipal, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

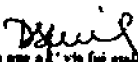
PORTARIAS

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 059, DE 30 DE JULHO DE 2002.

O SECRETARIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Decreto nº 2.616, de 04 de julho de 2001, **RESOLVE retificar o Decreto nº 1.394, de 5 de julho de 2002**, que designou **LUZIA FIGUEIREDO DE MORAIS**, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Tesouraria do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, símbolo DAI-5, da Secretaria Municipal de Educação, na parte relativa ao número da matrícula da servidora, para considerar como sendo **35360-1**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 30 dias do mês de julho de 2002.


Certifico que a cópia foi enviada pelo
Secretário do Governo Municipal

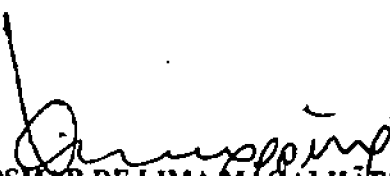
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 060, DE 30 DE JULHO DE 2002.

O SECRETARIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Decreto nº 2.616, de 04 de julho de 2001, **RESOLVE retificar o Decreto nº 1.362, de 5 de julho de 2002**, na parte relativa ao nome do servidor, para considerar como sendo **HAROISO FERREIRA DE OLIVEIRA**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 30 dias do mês de julho de 2002.


OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 061, DE 30 DE JULHO DE 2002.

O SECRETARIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Decreto nº 2.616, de 04 de julho de 2001, bem como o contido no Processo nº 2.032.447-3/2002, **RESOLVE retificar o Decreto nº 1.226, de 19 de junho de 2002**, que nomeou **JOSÉ SOARES DE SOUSA FILHO** para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Analista de Saúde I - Biomédico, nº de Ordem 25, na parte relativa ao nome, para considerar como sendo **JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA FILHO**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 30 dias do mês de julho de 2002.


Certifico que a cópia foi enviada pelo
Secretário do Governo Municipal

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

EXTRATOS

PROCURADORIA

PROCURADORIA DOS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Av. PL-01, 1º ANDAR
Paço Municipal - Pq. Lacerda
CEP 74.054-900
Fones: 324-1095 / 1093
e-mail: carter@goiania.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2002

1. LOCAL E DATA : Goiânia, 25.07.2002.
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, e COMDATA -
Companhia de Processamento de Dados do Município
de Goiânia.
3. OBJETO : Prestação de serviços de processamento de dados e
locação de equipamentos de informática, incluindo os
materiais de consumo
4. PRAZO : 03 de julho de 2002 a 31 de dezembro de 2005.
5. VALOR: Estima-se em R\$ 58.800.000,00 (cinquenta e oito
milhões e oitocentos mil reais) o valor global do
presente Contrato
5. PROCESSO Nº : 20270772/2002.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE
TRANSAÇÃO n.º 011/02**

1. DATA 18/04/2002.
2. CELEBRANTES MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a ALLTECH
COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE
EQUIPAMENTOS LTDA.
3. OBJETO possibilitar ao Município a liquidação de
crédito, decorrente da locação dos
equipamentos usados na projeção de
filmes durante o evento "Goiânia Mostra
Curtas".
4. VALOR R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
5. PROCESSO 1.8860791/2001.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE
TRANSAÇÃO n.º 011/02**

1. DATA 18/04/2002.
2. CELEBRANTES MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a ALLTECH
COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE
EQUIPAMENTOS LTDA.
3. OBJETO possibilitar ao Município a liquidação de
crédito, decorrente da locação dos
equipamentos usados na projeção de
filmes durante o evento "Goiânia Mostra
Curtas".
4. VALOR R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
5. PROCESSO 1.8860791/2001.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006

CONTRATANTES: Superintendência Municipal de Trânsito – SMT
E
A empresa COBRA COM. MAT. ELETRÔNICOS LTDA

- OBJETO: Assistência técnica à computadores e impressoras
adquiridos através do CONVITE 013/2002.
- VALOR: Sem custo, GARANTIA 24 (vinte e quatro) meses.
- PROCESSO: 19958191 - 25/04/2002
- PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da emissão da
nota fiscal.

Goiânia, 22 de julho de 2002.

COMURG
Companhia de Urbanização de Goiânia

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/02-
AJUAI**

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e
PALCO LOCAÇÃO LTDA.

DATA:

Goiânia, 08 de julho de 2002.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo César Fornazier -
 PRESIDENTE; Gerson Vicente de Sousa - DIRETOR FINANCEIRO;
 Argemiro Antônio F. Mendonça - DIRETOR DE LIMPEZA URBANA.
 CONTRATADA: Wilson de Moraes - SÓCIO-PROPRIETÁRIO E COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA.

FINALIDADE: Aumento no quantitativo do objeto contratado em 25% (vinte e cinco por cento).

PRAZO: Inalterado, início de 01/08/2002 a 31/07/2003.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 37.011,00 (trinta e sete mil e onze reais).

FÓRUM: GOIÂNIA - GOIÁS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 039/01-AJUAÍ

(valor em reais) R\$ 12.000,00 (doze mil reais) VALOR

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e JÚLIA DE ARAÚJO MELO.

DATA: 22 de julho de 2002.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo César Fornazier -
 PRESIDENTE; Gerson Vicente de Sousa - DIRETOR FINANCEIRO;
 Argemiro Antônio F. Mendonça - DIRETOR DE LIMPEZA URBANA.
 LOCADORA: Júlia de Araújo Melo.

FINALIDADE: Prorrogação da vigência contratual.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

FÓRUM: GOIÂNIA - GOIÁS.

CONTRATO

CONTRATO EMPENHO 117/2002

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Preview Criação, Arte e Fotolito Ltda - Revista Devocional.

OBJETIVO: Publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias.

PERÍODO: 01.01 a 31.03/02.

VALOR DO CONTRATO (ESTIMATIVO): R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

PAGAMENTO: Parcelado, com a apresentação da fatura e comprovante da prestação do serviço, devidamente certificado pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2002.1401.04.131.0040.2007.33903900.00

EDITAL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

POSTO MADRI LTDA, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, processo n.º 20525983 a licença de instalação e Operação para comércio varejista de derivados de petróleo, sito à Av. Madri nº 501 Qd. 179 Lts. 03/04 - Jardim Europa - Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86 que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

LEIA**E****ASSINE****O****DIÁRIO****OFICIAL****DO****MUNICÍPIO**